



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 545

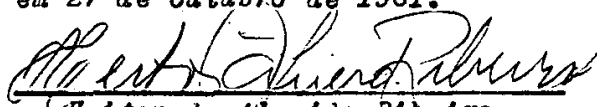
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

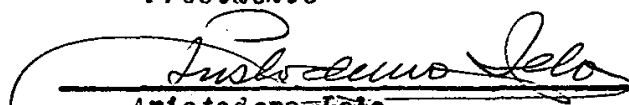
Artigo 1º- De acordo com o disposto na Lei vigente, nº525, de 4/7/1961, fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros) - destinado a pagar ao fiscal da Prefeitura sr. Benedito Paulino essa mesma quantia, proveniente de 6 (seis) meses de licença - prêmio não gozada.

Artigo 2º- O presente crédito especial de Cr\$63.000,00 será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1961.


Heitor de Almeida Ribeiro
Presidente


Aristodemo Felo
1º Secretário